



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2864/2024

Município de Tupanciretã/RS.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Necessidade da Administração: O setor de transporte escolar da SMECTEL, solicita contrato para realização de Transporte Escolar. O setor aguarda desde a data do início do ano letivo que alguma empresa concordasse em fazer o referido itinerário, o que não aconteceu, uma vez que ficou deserta a linha no Pregão Eletrônico 01/2024, causando prejuízo na aprendizagem dos referidos alunos, SENDO URGENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente termo é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de Transporte Escolar, 9 meses, 180 dias letivos.

A contratação é necessária para atender alunos que estão sem o Transporte Escolar desde o início do ano letivo, porque não houve interesse de nenhuma empresa no pregão eletrônico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida tem por base o transporte escolar de alunos da zona rural, e está prevista no calendário de dias letivos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Único orçamento, pois nenhuma outra empresa quis fornecer.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
	Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar	09 meses	De 25/03/2024 a 13/12/2024.



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em Transporte Escolar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 100.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviço nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme as seguintes especificações/condições:

- LINHA 25:

KM TOTAL: 130 km.

ITINERÁRIO: Saída do Corredor da Lagoa Vermelha, indo em direção ao Corredor Santo Inácio, percorre estrada geral recolhendo alunos para a EMEF Félix da Cunha.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Produzir um bom resultado, com menos recursos, com parâmetros quantitativos e qualitativos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme a portaria nº 29.798/2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã, 08 de Abril de 2024.

Maria Luiza Ehlers

Professora

2384-1/1